



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 1º de dezembro de 2017

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS N.º. 44/2017

ÁREA: ALIMENTOS

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a alimentos que foram publicadas no Diário Oficial da União - DOU **em outubro** de 2017:

Diário Oficial da União N.º. 202, sexta-feira, 20 de outubro de 2017, Pág. 160

RESOLUÇÃO -RE N.º 2.774, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 61 de 3 de fevereiro de 2016; considerando os arts. 59 e 67, I, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o art. 7º, XV, da Lei n.º 9.782 de 26 de janeiro de 1999; considerando a vedação expressa nos itens 5.13 e 5.14 da resolução RDC n.º 67, de 8 de outubro de 2007 e a constatação da divulgação e comercialização irregular, pela empresa Tavares & Possenti Ltda - ME, de produtos com indicações terapêuticas disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.extremesuplementos.com.br>, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da divulgação e proibição de comercialização, distribuição e uso de todos os produtos manipulados e alimentos com indicações terapêuticas, por meio do endereço eletrônico <http://www.extremesuplementos.com.br> e em qualquer tipo de mídia, inclusive loja física, pela empresa Tavares & Possenti Ltda - ME (CNPJ: 06.340.041/0001-03).

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no estabelecimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/ GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos fone (62) 3201-3541 ou e-mail: vigipos@saude.go.gov.br

Sem mais para o momento,

Eliane Rodrigues da Cruz
Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos -
GVSP

Maria Cecília Martins Brito
Superintendente da Vigilância em Saúde -
SUVISA